



Projeto de Resolução nº 52/2.019

Dispõe sobre a criação do Memorial e Arquivo do Poder Legislativo do Município de Bom Despacho/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Cria o Memorial e Arquivo do Poder Legislativo do Município de Bom Despacho, que tem por objetivo precípua reunir, gerenciar, divulgar e preservar a história da Casa Legislativa, a sua trajetória na história da cidade de Bom Despacho, bem como demonstrar sua importância para a comunidade bomdespachense, preservando, através de conjunto documental, fonográfico, midiático, fotográfico, digital, de impressos, a história do Poder Legislativo, resgatando sua memória institucional e empreendendo ações junto à comunidade que evidenciem sua importância no contexto histórico municipal.

§1º O Memorial e Arquivo será um setor organicamente ligado à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bom Despacho, vinculado à Mesa Diretora.

§2º O Memorial e Arquivo será aberto para visitação pública, sendo que o horário de funcionamento será definido pela Mesa Diretora.

Art. 2º - São atribuições do Memorial e Arquivo:

- I - propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional;
- II - implantar equipamentos aptos a gerenciar conjunto de documentos históricos do Poder Legislativo;
- III - arquivar e preservar documentos integrantes do memorial;
- IV - disponibilizar à população visitação em horário de expediente, acesso supervisionado ao acervo; e
- V - disponibilizar ao público em geral, estudantes e pesquisadores, as informações organizadas nos diversos conjuntos documentais do Poder Legislativo, com a devida orientação aos consulentes.

Art. 3º - São parte integrante do memorial os seguintes registros:

- I - Atas;
 - II - Vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo;
 - III - Fotografias;
 - IV - Matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia que se destine a taxação pelo setor de Imprensa;
- [Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.]*



- V - Áudio das sessões e de eventos relevantes para a comunidade, tais como audiências públicas e outros que possam ser importantes para contar a história da cidade;
- VI - Folders, panfletos, impressos educativos, legislação, banners e faixas que tenham sido produzidos para campanhas institucionais;
- VII - Equipamentos que tenham valor histórico, artístico e/ou cultural;
- VIII - Mapas; e
- IX - Escriturações.

Art. 4º - O Memorial e Arquivo será administrado por servidor de carreira do quadro da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 5º - O Memorial e Arquivo contará com a colaboração da comunidade, parlamentares ou pessoa que tenha documentos e deseje, gratuitamente, cedê-los ao órgão para que este passe a fazer parte do acervo.

Art. 6º - O Memorial e Arquivo terá como patrono o saudoso bomdespachense Dr. Nicolau Teixeira Leite.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho(MG), 27 de Setembro de 2019.


VEREADORA JOICE MARTINS DAS SILVA QUIRINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


VEREADOR MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ
PRIMEIRO SECRETÁRIO

VEREADOR FERNANDO BECKER LAMOUNIER
SEGUNDO SECRETÁRIO